



PORTARIA Nº 178/2022

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pelo Decreto nº 307/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o ofício nº 02/2022 oriundo da referida comissão;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a emissão do relatório final referente aos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída através do Decreto nº 307/2022, haja vista o pedido formulado pela Comissão através do ofício nº 02/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 05 de julho de 2022.

OSNEI STADLER
Prefeito Municipal

EMERSON RECH
Secretário Municipal de Administração